

x

**Registo de húa carta do Doutor Ouvidor Geral escripta aos Senhores do Senado sobre o contheudo nella.**

Senhor Doutor Presidente e mais Senhores do Senado remetto a vossas merces a carta do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Vice Rey do Estado com a copia da que lhe escreveo o Illustrissimo, e Excellentissimo Secretario do Estado o Senhor Diogo de Mendonça Corte Real sobre a materia que Sua Magestade ho Servido recomendar as Camaras do Brazil a vista da qual pela parte que respeyta a essa cidade, e seo termo farão vossas merces cumprir exactamente Real ordem elegendo Pessoas intelligentes, e praticas no Pais a quem commettão a referida deligencia, e que a mesma se conclua quanto mais possivel for pontual, e breve remettendo-me vossas merces a rellação que se pode com os mais papeis conducentes para eu os remetter com os da Camara desta Villa a Secretaria do Estado na forma que se me ordena, como tambem sendo logo com esta registadas as cartas encluzas me mandarão vossas merces as proprias. Deos guarde a vossas merces muytos annos. Villa Rica dez de Janeyro de mil sette centos cincoenta e sette.—Francisco Angelo Leytão. E não se continha mais em a ditta carta que aqui bem fielmente e na verdade ilz registrar da propria Cidade Marianna dozo de Janeyro de do mil e sette centos cincoenta e sette annos. E eu João da Costa Azevedo escrivão da Camara que o liz escrever sobserovy e assigney. —João da Costa Azevedo.

**Registo de hua carta escripta pelo Excellentissimo Senhor Vice Rey do Estado ao Doutor Ouvidor Geral.**

Pella copia da carta encluzada do Secretario de Estado Diogo de Mendonça Corte Real de treze de Junho do prezente anno verá vossa merce que Sua Magestade ho Servido ordenar me encarreguo aos ouvidores da Camara deste Estado que ordenem a todas as Camaras das mesmas Commarcas fação cada hua dellas hua rellação dos luga-

res. Povoações do seu districto declarando os nomes delles, e as distancias que há de hua a outras praticando se a mesma descripção dos rios que passam pelas dietas Povoações individuando os seus nascimentos, e os que são navegaveis, e em cada hua das Villas se declarará a distancia das Logos, ou dias de jornadas que há das outras Villas circumvisinhas e que Vossa mercê fará executar pela parte que lhe toca com a mayor exatidão, e brevidade que for possível e com a mesma remetterá a Secretaria deste Estado todos os papeis, e rellações pertencentes a sua Comarca para se mandarem para Lisboa quando Sua Magestade determinar. — Bahia a primeiro de Novembro de mil sette centos cincoenta e seis. O Conde Dom Marcos de Noronha — Senhor Ouvidor da Comarca de Ouro Preto.

Copia da Ordem de Sua Magestade Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor, Sua Magestade he Servido que vossa Excellencia encarregue aos Ouvidores das Comarcas deste Estado que ordenem a todas as Camaras, que faça cada hua dellas hua rellação dos Lugares e Povoações do seu districto com os nomes, e distancias, que há de hua as outras praticando se a mesma descripção dos rios que pelas dietas Povoações passam individuando os seus nascimentos, e os que são navegaveis, e em cada hua das Villas se declararão as distancias de logos, ou dias de jornada que há das outras Villas circumvisinhas. Todas estas noticias Topographicas para se poder formar hua Carta geral de todo o Brazil com individuação das terras estabelecidas nos Sorteios para cujo effeito manda o mesmo Senhor recomendar a vossa Excellencia a brevidade desta diligencia. Deus guarde a Vossa Excellencia. Belem treze de Junho de mil sette centos cincoenta e seis. Diogo de Mendonça Corte Real — Senhor Conde dos Arcos. — Primeyra via. Manoel de Souza Gaimaraens. E não se continha mais nas ditas carta, e copia que aqui he o Helmeo e na verdade he registar das proprias. Celso Marlanno doze de Janeiro de mil sette centos cincoenta e sette annos. Eu, João da Costa Azavedo Escrivão da camara que o he escrever e subscryver assigney

João da Costa Azavedo.